

em contrário.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 70 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992.

Acrescenta os cargos em comissão da Polícia Militar, ao anexo II da Lei Complementar nº 42, de 19 de mar ço de 1991, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a se guinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 42, de 19 de março de 1991, passa a vigorar com o Anexo II, acrescido dos cargos em comissão da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Os cargos em comissão, ora criados, com as simbologias correspondentes, são os constantes do Anexo Único a esta Lei Complementar.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei Complementar correrá à conta do Orçamento Geral do Estado.

Art. 4º - Esta Lei Complementar en tra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições

Palácio do Governo do Estado de Rondo de 1992, 104º da República.

ASSIS CANUTO

Governador em exercício

La Se 8 6 40 dia Se 192 182

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA GOVERNADORIA

DEI CORPUMENTAR Nº 70 , DE 23 DE DECEMBRO DE 1992.

Acrescenta os cargos em og missão da Pobleta Militar, ao anexo 11 da Lei Complementai nº 42, de 19 de mar co de 1991, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA O

tago saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a se guinte Lei Complementar:

Art. 19 - A Dei Complementar nº 42

de 19 de março de 1991, passa a vigorar com o Anexo II, acrescido

Art. 29 - 08 carqos em comuseão, or

criados, com as simbologias correspondentes, são os constantes do Anexo Úniço a esta Lei Complementar.

Art. 39 - A despusa decorrente da

aplicação desta Lei Complementar correrá à conta do Orçamento Cerel do Batado.

Art. 49 - Esta Lel Complementer en

tra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50 - Revocam-se as discosluces

OLISEDNOD MS

Palacio do Coverno do Estado de Ron

de dezembro de 1992, 1949 da Republica.

AESIS CAMUTO

Governador em exercicio



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

ANEXQ

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor de Departamento de Psicologia	CDS-3
01	Diretor do Hospital da Polícia Militar	CDS-3
03	Assessor I	CDS-3
01	Coordenador de Núcleo Setorial de Plan <u>e</u> jamento e Coordenação	CDS-2
01	Diretor de Organização e Assistência de Legislação	CDS-1
01	Diretor de Estatística	CDS-1
01	Diretor de Pessoal Civil	CDS-1
01	Diretor de Organização do Acervo Biogr <u>á</u> fico	CDS-1
04	Diretor de Divisão	CDS-1

